



Revista Eletrônica dos Pós-Graduandos em Sociologia Política da UFSC

Vol. 2 nº 2 (4), agosto-dezembro/2006, p. 163-15

[www.emtese.ufsc.br](http://www.emtese.ufsc.br)

## **Juventude e Políticas Públicas: Mero destaque na agenda pública ou garantia de direitos?**

***Giane Carmem Alves de Carvalho***<sup>1</sup>

[gianealves@hotmail.com](mailto:gianealves@hotmail.com)

### **Resumo:**

Este artigo tem como objetivo mapear a conjuntura histórica das políticas públicas de juventude no Brasil desde o seu surgimento até a atualidade. As variáveis problematizadas são as contradições que ocorrem entre o plano da *efetivação teórica* das políticas para a juventude e o plano da *efetivação prática das mesmas*. O trabalho é fruto das pesquisas feitas na dissertação de mestrado, e fornecer subsídios, através de uma revisão bibliográfica, para as novas configurações destas políticas que vêm cada vez mais ganhando ênfase na agenda pública, porém acompanhada de realidades extremamente excludente para os segmentos juvenis.

### **Palavras Chave:**

Juventude, políticas públicas e inclusão social.

---

<sup>1</sup> Mestre em Sociologia Política pela UFSC, Bacharel em Ciências Sociais, Universidade Federal de Santa Catarina e licenciada em Ciências Sociais, Universidade Federal de Santa Catarina

## **Abstract**

This article has as purpose to reflect criticizily about the historic circumstances of the youth public politics in Brazil from its appearing until the present. The problematic variables are the contradictions that happen between theoretical effective plan of the youth and the practice plan of them. The work is a result of search in dissertation of mastership, and it intends to reappraise, through a bibliographic review the new configurations of these politics that have been coming more and more getting emphasis in public agenda, but followed by realities excluding the juvenilies segments.

## **Key Words:**

Youth, public policies. social inclusion.

Nos últimos anos, é possível perceber que no Brasil as políticas públicas para a juventude vêm ganhando maior destaque na agenda pública nos âmbitos federal, estadual e municipal. Elas são vistas como apoios emergenciais que tanto o Estado quanto a sociedade civil direcionam suas atenções para amenizar as dificuldades que a encobrem.

O crescente interesse pelas questões sobre a juventude tem sido manifestado nos programas partidários, nos sindicatos, ONGs, grupos religiosos e poder público. Qualquer programa proposto por governos, sobretudo, nas esferas estadual e municipal, tem incorporado, ao menos em suas intenções, um significativo espaço para ações voltadas ao atendimento dos segmentos juvenis.

Sendo assim, neste artigo considera-se pertinente contextualizar as políticas públicas numa perspectiva histórica, através de uma revisão bibliográfica sobre o tema, para a compreensão desta nova conjuntura que vem se destacando nesse novo milênio. Pois afinal, nunca se falou tanto em políticas públicas de juventude, porém, são mínimos os esforços para o entendimento histórico de lutas, conquistas e impasses.

Além disso, essa contextualização histórica torna-se pertinente para que tenhamos subsídios teóricos para entendermos a seguinte contradição: de um lado um direcionamento das atenções dos programas públicos para a juventude, cada vez mais crescente nas últimas décadas; e de outro lado, vem se constatando cada vez mais a vulnerabilidade e a exclusão social juvenil, diante de políticas com recursos humanos e materiais previstos no orçamento público.

Segundo Wanderley G. dos Santos (1987), no Brasil a política pública social define-se como o conjunto de atividades ou programas governamentais destinados a remediar as falhas do *laissez-faire*. Para o autor é este salto analítico, que enumera praticamente, a

mesma seqüência de itens classificados como “problemas sociais”, - concordando com a definição ex-post e semitautológica de que a política social é tudo aquilo que tem por objetivo os problemas sociais – independentemente dos juízos valorativos sobre a ordem social que subscrevem.

Sendo assim, a partir dos anos 1970 e ao longo dos 1980, desenvolveu-se um esquema social mais denso, paralelo ou sobreposto, mas ainda marginal ao núcleo de bem-estar social do Estado. Estes programas eram dirigidos aos grupos sociais definidos como de risco ou “carentes”, sempre com um corte de elegibilidade determinado pela baixa renda. (Costa, 2002:34)

A partir de meados dos anos 80, as questões da intervenção estatal e dos destinos da Democracia passaram a ser tematizadas em outra direção. Buscou-se então, o entendimento dos novos padrões de sociabilidade emergentes e soluções teórico-políticas capazes de bloquear as propostas neoconservadoras em relação aos mercados e à proteção social. (Azevedo, 2001)

É a partir deste período que as questões juvenis ganham espaço na agenda pública, constituídas por políticas setoriais ou por categorias de população. São as chamadas políticas focalizadas, já que as categorias destinatárias se definem a partir de um nível de necessidades, pobreza ou risco.<sup>2</sup>

Os desenhos da ação política de cunho social são decorrência, nesta época, em grande parte de conflitos que se instalam na esfera pública, e que passam a imprimir no âmbito do Estado sua presença (Sposito, 2003). As aberturas democráticas tiveram os jovens como principais protagonistas. Por meio de suas participações em revitalizantes movimentos estudantis, partidos políticos e movimentos sociais os jovens desempenham um papel importantíssimo em prol do retorno da democracia. (Bango, 2003).

A esse fator, adicionou-se no ano de 1985, por parte das Nações Unidas, a criação do Ano Internacional da Juventude, aumentando a importância do tema para os organismos internacionais e os Estados Nacionais. (Abad, 2002)

Nesta década, a Constituição Brasileira de 1988 deu uma nova organização ao sistema federativo brasileiro, redefinindo o papel do governo federal, que passou a assumir prioritariamente a coordenação das políticas públicas sociais, enquanto os municípios, reconhecidos como entes federativos autônomos, assumiram a maior parte da responsabilidade de execução dessas políticas. Esse formato federativo previu a transferência de diversas atribuições, responsabilidades e recursos da instância federal para os níveis estaduais e municipais de governos, bem como a autonomia de estados e municípios para definirem a organização e a gestão de suas políticas. (Cunha & Cunha, 2002)

---

<sup>2</sup> Esta política diferencia-se das demais políticas, as chamadas políticas universais, como por exemplo, as políticas de seguridade social ou de pensões.

Com a descentralização política-administrativa, em 1988, muitos municípios organizaram apressadamente seus sistemas locais de políticas setoriais, alguns poucos com manifesta preocupação em realizar uma gestão comprometida com resultados concretos que alterassem realmente o padrão de atendimento à população, em conformidade com as novas concepções que convergem interesses coletivos e ao atual modelo de gestão das políticas públicas sociais. (Cunha & Cunha,2002)

Assim, a gestão dos sistemas das políticas sociais implica uma nova relação de cooperação e complementaridade entre União, estados e municípios no desenvolvimento de ações compartilhadas com a sociedade civil, por meio das redes de serviços de atenção à população (saúde, educação, assistência social, proteção à criança e ao adolescente, e outras). (Cunha & Cunha, 2002)

Frente às mudanças do contexto político administrativo a regulamentação dos preceitos constitucionais referentes ao campo da criança e do adolescente ocorreu no plano da normatização federal, através do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) em 1990, e posteriormente da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) sancionada em 1993. (Costa, 2002:36).

O novo direito da infância e juventude no Brasil, consagrado no art. 227 da Constituição Federal, regulamentado e especificado no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), revogou a antiga legislação do período autoritário inscrita no Código de Menores e executada através da Política Nacional do Bem-Estar do Menor. Fruto de intensa mobilização democrática no País, a elaboração e aprovação do Estatuto envolveu representantes da área jurídica, das políticas públicas e, principalmente, representantes de diferentes municípios . (Costa 2002)

O Estatuto está embasado na doutrina jurídica da proteção integral, afirmada pela Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança adotada pela Assembléia Geral da ONU em 20 de novembro de 1989 e transformada em lei no Brasil, pelo Decreto 99.710/90. (Frota, 2002:66)

A doutrina da proteção integral, cuja essência consiste em afirmar o direito, das crianças e adolescentes, a terem direitos básicos, faz-se presente ainda em outros três documentos legais, além da Convenção:

Regras mínimas das Nações Unidas para a administração da justiça juvenil (Regras de Beijing); Regras mínimas das Nações Unidas para a proteção dos jovens privados de liberdade e Diretrizes das Nações Unidas para a prevenção da delinquência juvenil (Diretrizes de Riad). (Frota, 2002:66/67)

Segundo o autor, os princípios de direitos presentes nestes documentos legais foram incorporados ao Estatuto da Criança e do Adolescente. Os art. 37 e 40 da Convenção referem-se à administração da justiça aos jovens suspeitos de praticar atos infracionais e aos privados de liberdade determinam medidas que assegurem

a afirmação plena dos direitos civis para esses jovens, especialmente o direito à defesa.

O ECA redefine o conteúdo, método e gestão das políticas de atendimento à criança e ao adolescente, definidos agora como sujeito de direitos. Adota, também, como princípio a municipalização das políticas, cabendo a esfera federal a normatização e aos municípios e, em certos casos, aos estados, a sua execução. (Costa, 2002:37)

A LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) integrada ao tripé da seguridade social (saúde, previdência, e assistência social) “garante” seu caráter de política pública. São incluídas na esfera da política de assistência social: amparo à infância e à adolescência em situação de carência; proteção à família e maternidade; promoção de integração ao mercado de trabalho; a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência; proteção a velhice; os projetos de enfrentamento à pobreza. (Costa, 2002:38)

Os conselhos de políticas criados por projetos de lei, discutidos e aprovados pelo legislativo, paritários, são também responsáveis pela gestão, uma vez que têm caráter deliberativo quanto à política e atuam no âmbito da esfera pública, ou seja, definem as agendas públicas que representam interesses coletivos. (Cunha & Cunha, 2002)

Sob o olhar destes autores, é através dos canais de participação legalmente constituídos, que os conselhos “exercem” o controle público das ações e decisões governamentais, discutem projetos e os tornam públicos. Sua estruturação e seu funcionamento possibilitam à sociedade civil organizada formar opinião sobre os desejos comuns e inseri-los na agenda governamental, estabelecer acordos e alianças, explicitar conflitos, enfim atuar em espaços que permitem a negociação e a construção de consensos que viabilizam a operacionalização dos sistemas.

Segundo Costa, no plano municipal encontra-se, também, a criação (através do ECA), dos Conselhos Tutelares (CTs). São órgãos autônomos, de caráter não-jurisdicional, encarregados de zelar pelo respeito aos direitos da criança e do adolescente e encaminhar casos de violação destes direitos, bem como acionar o Poder Judiciário e o Ministério Público, quando necessário, solicitar a prestação de serviços públicos.

Por outro lado, os Conselhos da Criança e do Adolescente, deixaram pendente um apoio institucional próprio da juventude. Assim, frente ao surgimento de programas públicos para a juventude, surgem em menor número os Conselhos de Juventude, em algumas cidades e estados. O surgimento destes conselhos, reconfiguram um novo contexto para as políticas públicas locais de juventude, no sentido do reconhecimento institucional das questões juvenis e afirmação das políticas de juventude.

Acrescenta-se, ainda, junto à emergência desses conselhos a experiência do Orçamento Participativo da Juventude (OPJ), Fórum de Juventude, Congressos de

Juventude, Secretarias e Assembléias da Juventude, Movimento Jovem, Núcleos de Estudos e Pesquisa da Juventude, Associativismo Jovem, Organização Brasileira de Juventude (OBJ), Institutos e Ongs da Juventude, e no plano da América Latina a já mencionada Organização Ibero-americana da Juventude (OIJ), entre outros .

A década de 1990 foi marcada pelos esforços e lutas dos setores progressistas da sociedade na regulamentação dos direitos sociais inscritos na Constituição. Foram regulamentadas as áreas da criança e do adolescente, da seguridade social, da saúde, da assistência social, da educação e da previdência social, com amplas discussões e pactuações entre diversos atores que, organizados, representavam os segmentos sociais envolvidos. Foi uma década marcada pelo conflito entre a expectativa de implementação de políticas públicas que concretizem os direitos conquistados e assegurados em lei.

Começa a generalizar-se um novo modelo de políticas juvenis, mais preocupado com a incorporação dos jovens no mercado de trabalho. Uma série de programas são promovidos por organismos internacionais, como é o caso do BID, de capacitação para o emprego. A dimensão que aparece como excludente é a da visão de que os jovens são vistos como capital humano que contribuem nos processos de crescimento econômico. (Bango, 2003).

Além disso, instaurou-se na América Latina organismos governamentais que atendem, exclusivamente, as políticas de juventude. Um desses atores foi a Organização Ibero-americana da Juventude (OIJ), formada com um mecanismo de coordenação intergovernamental.

O Brasil ingressou na OIJ somente em 2004, pois, na década de noventa, um dos exemplos históricos mais importantes para a temática da criança e adolescência esteve e está expresso na conquista de um novo ordenamento jurídico-legal, o - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) -, ancorado em uma concepção plena de direitos e deveres. Embora, tenha sido um grande avanço cabe destacar que a juventude acima dos 18 anos ficou na penumbra destas ações, pois o ECA se voltou para crianças e adolescentes até 18 anos.

Ainda no final da década de 90, sobretudo a partir de 1997, com assassinato do índio Galdino por jovens oriundos de camadas médias da cidade de Brasília, e o crescimento das mortes juvenis por homicídios, alguns programas são criados pelo Ministério da Justiça, especialmente destinados aos jovens. Em geral, são projetos de redução e prevenção à violência, atingindo, principalmente, os jovens moradores das periferias das grandes cidades. No término da década de 90, o reconhecimento do desemprego e a acentuação dos processos de exclusão provocam o aparecimento de programas de inclusão, em uma crise da ação do Estado com o predomínio das políticas neoliberais. (Sposito, 2003)

No último ano do governo Fernando Henrique, em 2002, os programas se diversificam, foram 33 programas federais atingindo os jovens. Sposito menciona,

que grande parte das propostas foi executada sob a forma de transferências de recursos ao executivo municipal ou estadual, ONGs ou fundações empresariais.

Diante desse contexto, é comum nos perguntarmos com quais limites o Estado olha a juventude? As diferentes fases das políticas públicas no Brasil enunciam a tendência das políticas públicas de juventude. De um lado, o “emblema” do desenvolvimento social (ou capital humano?), onde se enfatizam questões sobre desemprego, conquista de direitos (implementação do ECA), inclusão social. De outro lado, a ênfase nos problemas, tais como, combate e prevenção à violência, drogas, AIDS e gravidez na adolescência.

Tais problemas ganham maior destaque com a confirmação dos dados estatísticos que apontam demandas para o setor juvenil. Dados do IBGE (2002) apontam que a violência é a maior causa de morte na população jovem masculina do país, para a faixa etária de 15 a 24 anos pois, no ano de 2002 mais de 70 das mortes ocorreram entre jovens do sexo masculino.

Diante disso, firma-se com mais ênfase o discurso da necessidade de novas ações para o setor juvenil, que passam a ser articulados no âmbito do poder executivo em parcerias com a sociedade civil tendo em vista projetos ou programas, alguns financiados pela esfera federal.

Segundo Sposito (2003:68), este é um fato recente e decorre sobretudo de compromissos eleitorais de partidos, principalmente de esquerda e de centro-esquerda, que, por meio de pressões de sua militância juvenil ou de setores organizados do movimento estudantil, incluíram na sua plataforma política as demandas que aspiravam à formulação de ações específicas destinadas aos jovens.

No caso da América Latina, em particular, ocorrem sociedades que coincidem no espaço social, mas crescentemente não o compartilham: Jovens integrados que fazem uso da sua “moratória de papéis” contrastam com jovens em situação de desintegração “dura”, excluídos e “desnecessários”, os chamados jovens problema. (Bango, 2003)

Antigamente, um elemento-chave nas economias centrais era formado pela existência de contingentes de pessoas que, na lógica do capital, se constituíam em mão-de-obra barata ou em “exército industrial de reserva”, para citar uma formulação já clássica. Hoje, este exército já não se faz tão necessário. No entanto, o problema surge quando o contingente maior de “desnecessários” são os jovens, porque isso significa um risco à sustentabilidade da sociedade em seu conjunto. (Bango, 2003:39)

Para Novaes (2003:122), a desigualdade mais evidente remete à classe social. Esse recorte se explicita claramente na vivência da relação escola/trabalho. Contudo, quando o assunto é inclusão e exclusão social, as diferenças de origem social e situação de classe não esgotam o assunto.

Se já não bastasse, muitas vezes, é comum a atribuição da não inclusão social do jovem a fatores pessoais, como por exemplo, incapacidade ou falta de responsabilidade. De um lado, o modelo neoliberal, com suas acepções individualistas, de que a sociedade é competitiva, e que nesta “selva” só sobrevivem os “melhores”. De outro lado, a visão adultocêntrica, alegando que os mesmos não são capazes, não são responsáveis. No entanto, tais circunstâncias, tendem a gerar frustrações, perda da auto-estima e capacidade de desenvolvimento individual e grupal.

Todos estes aspectos, ainda, não esgotam o mosaico de exclusão social da juventude brasileira. Há diferenças entre regiões do país, entre campo e cidade, entre cidades grandes e pequenas que devem ser levados em conta. No entanto, o local é não-resultado de isolamento. Ao contrário, ele é fruto de relações assimétricas, históricas, econômicas, políticas e culturais entre diferentes espaços sociais do país. (Novaes, 2003)

### **Avaliação dessa conjuntura e suas perspectivas**

Desde a instauração das questões da juventude na agenda governamental até às políticas públicas de juventude nos dias atuais, percebemos que as tendências e questões em pauta correspondem, ainda que de modo superficial, às configurações sociais emergentes de cada fase ou época em específico, sobretudo, no que concerne aos seus problemas sociais.

Por outro lado, as políticas de juventude tentam subsidiar ou compensar as desvantagens sociais, geradas nos jovens populares, pelo modelo de crescimento e concentração, a que guardam relação com as variáveis duras de ordem sociestrutural que dificultam ou impossibilitam a integração funcional desses jovens, devido às desvantagens em matéria de educação e desemprego. (León, 2003)

Segundo Novaes (2003:133), até agora foram feitas políticas minguadas, fragmentadas e de competição entre esferas de governo, onde o município compete com estado e o estado compete com a União. Não há sinergia nos programas sociais do governo federal.

Desse modo, Novaes (3003), destaca que o desafio de hoje é combinar mecanismos de transferência de renda, acesso à educação de qualidade, expedientes que facilitem o ingresso no mercado de trabalho, capacitação e apoio para novas ocupações de geração de renda e, ainda, atividades comunitárias que favoreçam a construção de laços identitários e afetivos. A questão é como inscrever cada um desses aspectos no horizonte dos direitos dessa geração. Transformar programas e projetos em políticas significaria garantir sua continuidade, tão rara nos dias de hoje.



No que tange a implementação de programas sociais em nível local para a juventude, a ação de uma série de fatores organizacionais, também têm influência decisiva sobre os resultados. Em primeiro lugar, os programas raramente ficam a cargo de uma só agência, mas dependem de uma pluralidade de organismos. Também atuam em sua execução diversas instâncias decisórias nos diferentes níveis das agências envolvidas, o que faz com que as soluções dependam de uma complexa rede de negociação permanente entre os atores e as instâncias de governo, o que gera modificações no conteúdo e nos prazos dos programas. (Costa, 2002:29)

Além disso, destacam-se as competições entre os próprios municípios num jogo, onde as práticas clientelistas muitas vezes garantem espaço. Tal conjuntura, se traduz, também, na fragilidade do governo federal em expandir suas ações a uma significativa quantidade de territórios brasileiros. A quantidade de programas muitas vezes não é tão significativa, quanto o número de jovens contemplados pelos programas.

A ausência de atores coletivos articulados ou de redes, em nível nacional estabelecidas a partir da temática da juventude, envolvendo não só os jovens como também outras presenças, dentre elas pesquisadores das universidades e organizações da sociedade civil, indica que um longo caminho ainda deve ser percorrido em torno da formulação de alguns consensos sobre as orientações e programas que desenhariam as políticas. Trata-se, assim de fortalecer o campo democrático e emancipador na relação entre Estado e Sociedade, de modo que possa compor novos desenhos que constituem de fato, os jovens como sujeitos capazes de expressar seus anseios. (Sposito, 2003)

Contudo, ao voltarmos os olhares para o processo histórico de implementação e concretização de políticas públicas de juventude, sinalizamos um desconforto causado pela visível contradição entre o discurso teórico e ideologista para a promoção da inclusão social juvenil e o cumprimento efetivo desta proposição.

O antagonismo entre “dever” e “fazer” é constado pela revelação da vulnerabilidade à violência e pela exclusão social da juventude brasileira que revelam a insipiência das “políticas públicas de juventude”.

“Cai por terra” a alusão de que as políticas públicas de juventude vêm crescendo nos últimos anos no Brasil. Colocar a temática da juventude na pauta das agendas governamentais e na representação dos gastos públicos, não subentende uma política pública de juventude que se efetiva no plano da práxis.

Ora, o campo teórico, juntamente com o âmbito jurídico (representado pelo ECA e LOAS) vem versando sobre o caráter permanente e abrangente das medidas protetivas do Estado sobre a juventude. Frente a projetos bem elaborados no “papel”, nos deparamos com a pouca efetividade desta “política”.

São “falácias” e ao mesmo tempo “consolos” que confirmam a aparente e falsa existência desta “nova onda” de políticas públicas para o segmento jovem no

Brasil. O momento, então é mantermos a pertinência da crítica a esta realidade como premissa maior. Crítica que se estende à visão adultocêntrica sobre a juventude na implementação das políticas pois, se faz necessário ouvir os jovens, seus anseios, silenciamentos, inquietudes e motivações.

Juntamente a isso, é preciso ter a clareza sobre o significado social de ser jovem. Repensar o conceito de juventude para além dos limites da faixa etária (15 a 17 anos) pressupõe repensar a própria condição juvenil.

Os programas para a juventude não encontraram meios de criar mecanismos de resistências da propagação da cultura do crime organizado. Cabe ao poder público expandir suas ações como, também, preparar estes jovens para o restabelecimento de valores que visam a garantir suas identidades para além dos aspectos do crime organizado e da inclusão social às avessas.

O atrelamento das políticas públicas de juventude às questões macro-estruturais é outro fator crucial para romper com o caráter compensatório das mesmas e criar uma verdadeira “cultura” de políticas públicas no Brasil, para além dos problemas juvenis e como política pública integral.

Vale lembrar que o processo harmônico de interação entre Estado e sociedade civil, inclusive os meios de comunicação, são fatores que contribuem para a solidificação da “cultura” de políticas públicas integrais para os jovens brasileiros.

Além disso, a juventude é pouco vista sobre a ótica dos conflitos geracionais que refletem o plano subjetivo no momento da construção da identidade juvenil. Estes conflitos, também, estão interligados a uma violência invisível oriunda dos limites do jogo político. Da invisibilidade ao visível, advém a necessidade da compreensão da condição juvenil contemporânea, compreensão que deve ser transposta aos gestores e executores das políticas sociais.

Em tempos difíceis, em que a família está destrocada e a configuração da macro-estrutura social corrobora a exclusão social surge a necessidade de estarmos criticamente atentos ao tratamento dado à juventude pelo poder público, procurando sempre romper com os estigmas da juventude para que se possa reverter o verdadeiro caráter das políticas públicas de juventude.

### **Referências bibliográficas**

ABAD, M. **Las políticas de juventud desde la perspectiva de la relación entre convivencia, ciudadanía y nueva condición juvenil.** Última Década, Viña del Mar, CIDPA, março, 2002.

- ABRANCHES, S. H. *A alienação da autoridade: notas sobre violência urbana e criminalidade*. In: **Governabilidade, Sistema Político e Violência Urbana**. João Paulo dos Reis (coord)... [et all]. Rio de Janeiro: José Olympio, 1994, pp. 123-157
- \_\_\_\_\_. *A teoria da prática*. In: SANTOS, Wanderley Guilherme dos; ABRANCHES, Sergio H; COIMBRA, Marco Antonio; **Política Social e Combate a Pobreza**, Rio de Janeiro: Zahar, 1987, pp.9-31.
- ABRAMO, Helena Wendel. *Cenas Juvenis*. São Paulo: Scritta, 1994.
- \_\_\_\_\_. *Considerações sobre a tematização social da juventude no Brasil*. *Revista Brasileira de Educação*, São Paulo, n. 5/6, 1997.
- AZEVEDO, J.N. *A educação como política pública*. Campinas, SP: Autores Associados, 2001.
- BANGO, J. *Políticas de Juventude na América Latina: identificação de desafios*. In: **Políticas Públicas: Juventude em Pauta**. Maria V. Freitas e Fernanda C. Papa (orgs), São Paulo: Cortez: Ação Educativa: Fundação Friedrich Ebert, pp 33-55, 2003.
- BEZERRA, B.Jr. *Identidade, diferença e exclusão na sociedade brasileira contemporânea*. In: **Avessos do Prazer**. Gilberta Acselrad (org). Rio de Janeiro, Fiocruz, pp. 35-50. 2000.
- CARVALHO, Giane Alves. *A Corda Bamba: Violência Juvenil e Políticas Públicas*. Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política, *Dissertação de Mestrado*, Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), 2004.
- COIMBRA, M. *Abordagens Teóricas ao Estudo das Políticas Sociais*. In: SANTOS, Wanderley Guilherme dos; ABRANCHES, Sergio H; COIMBRA, Marco Antonio; **Política Social e Combate a Pobreza**, Rio de Janeiro, Zahar, 1987, p. 65-104.
- COSTA, B. *As mudanças na agenda das políticas sociais no Brasil e os desafios da inovação*. In: **Políticas Públicas**. Belo Horizonte, ed UFMG, 2002, p.27-57.

- CUNHA, E. P & CUNHA, E.S. *Políticas Públicas Sociais*. In: **Políticas Públicas**. Belo Horizonte, UFMG, 2002, p. 11-25
- DRAIBE, Sônia. **Políticas Sociais e Neoliberalismo: reflexões suscitadas pelas experiências latino-americanas**. *Revista USP*, n.17, março/abril/maio, 1993. Dossiê Liberalismo/Neoliberalismo, pp. 86-101.
- FREY, Klauss. **Análise de Políticas Públicas: algumas reflexões conceituais e suas implicações para a situação brasileira**. Mimeo. Florianópolis, 1998.
- FROTA, M. *A cidadania da infância e da adolescência: Da situação irregular à proteção integral*. In: **Políticas Públicas**. Belo Horizonte, ed UFMG, 2002, p. 59-85
- LEÓN, O. D. *Da agregação programática à visão construtiva de política de juventude*. In **Políticas Públicas: Juventude em Pauta**. Maria V. Freitas e Fernanda C. Papa (orgs), São Paulo: Cortez: Ação Educativa: Fundação Friedrich Ebert, pg 75-96, 2003.
- MARTINS, L. *Instabilidade política e governabilidade na construção democrática*. In: **Governabilidade, Sistema Político e Violência Urbana**. João Paulo dos Reis (coord), [et al]. Rio de Janeiro: José Olympio, 1994, pp.11-24.
- NOVAES, R. *Juventude, exclusão e inclusão social: aspectos e controvérsias de um debate em curso*. In **Políticas Públicas: Juventude em Pauta**. Maria V. Freitas e Fernanda C. Papa (orgs), São Paulo: Cortez: Ação Educativa: Fundação Friedrich Ebert, 2003, pp. 115-151.
- PONTUAL, P. *Juventude e poder público: diálogo e participação*. **Políticas Públicas: Juventude em Pauta**. Maria V. Freitas e Fernanda C. Papa (orgs), São Paulo: Cortez: Ação Educativa: Fundação Friedrich Ebert, pg 95-119, 2003.
- PORTO, M.S. G. **A violência entre a inclusão e a exclusão social**. In: *Revista Tempo Social; Rev. Sociologia USP*, SP, p. 187-200, maio 2000.
- QUAPPER, K. D. *¿ Juventud o juventudes? Acerca de como mirar y remirar a las juventudes de nuestro continente*. In: **Adolescencia y Juventud en América Latina**. Solum Burak (comp). Cartago: Libro Universitario Regional, 2001.

- RODRÍGUES, E. **Juventud y políticas públicas en América Latina: experiencias y desafíos desde la gestión institucional.** *Ultima Década*, n. 13 Viña del Mar, CDIPA, 2000.
- RUA, M. G. *As políticas públicas e a juventude dos anos 90.* In: **Jovens acontecendo na trilha das políticas públicas.** Brasília, 1998. 2v.
- SPOSITO, M. *Trajetórias na constituição de políticas públicas de juventude no Brasil.* In: **Políticas Públicas: Juventude em Pauta.** Maria V. Freitas e Fernanda C. Papa (orgs), São Paulo: Cortez: Ação Educativa: Fundação Friedrich Ebert, p. 57-75, 2003.
- SOUSA, Janice T. Ponte de. *Os jovens, as políticas sociais e a formação educativa.* **Revista de Ciências Humanas**, ED. UFSC, n. 26, , out, 1999, pp. 51-79.
- \_\_\_\_\_. **Reivencões da Utopia: A militância política de jovens nos anos 90.** São Paulo: Haecker, 1999.
- SANTOS, Wanderley, Guilherme. *Democracia Contractual ou Estado efetivo?* In: **Governabilidade, Sistema Político e Violência Urbana.** João Paulo dos Reis (coord). Rio de Janeiro: José Olympio, 1994, p. 65-79.
- \_\_\_\_\_. *A trágica condição da política social.* In: SANTOS, Wanderley Guilherme dos; ABRANCHES, Sergio H; COIMBRA, Marco Antonio; **Política Social e Combate a Pobreza**, Rio de Janeiro, Zahar, 1987, p. 33-63.
- WASELFISZ, Julio Jacobo. **Mapa da Violência III.** Brasília: Unesco, Instituto Ayrton Senna, Ministério da Justiça/ SEDH, 2002.